



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 04 de abril de 2023.

PC nº 045.04.2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 19**, de 04 de abril de 2023, que altera a Lei nº 10.446, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouros localizados no Parque América, e dá outras providências.

A presente propositura se faz necessária tão somente para a alteração da denominação de uma via e a correção do término de dois logradouros localizados no Parque América, uma vez que, no momento da inserção das denominações na base cartográfica, verificou-se que a denominação Rua Cabreúva já é utilizada em outra localidade do município e que os logradouros denominados como Rua Iaras e Rua Pinhalzinho estão com os seus termos equivocados, sendo necessária a alteração.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560  
881

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560881  
Dados: 2023.04.04  
15:12:38 -03'00'

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330037003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI Nº 19, DE 04.04.2023**

**ALTERA** a Lei nº 10.446, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a denominação de logradouros localizados no Parque América, e dá outras providências.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.650/2021,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos IV, X e XII do art. 1º da Lei nº 10.446, de 03 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

.....  
**IV - RUA BANANAL** antiga RUA 26, com início na Estrada Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon e término nos Lotes 10 e 22 da Quadra 29;

.....  
**X - RUA IARAS**, antiga RUA 05, com início no limite do Município de Rio Grande da Serra e término na Rua Areias;

.....  
**XII - RUA PINHALZINHO**, antiga RUA LINDÓIA e RUA 34, com início na Rua Salto de Pirapora e término na Rua São João da Boa Vista;”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE  
PINTO  
SERRA:16668560881

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560881  
Dados: 2023.04.04  
15:10:04 -03'00'

**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330037003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.